



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

CNPJ 49.559.628/0001-10

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 10/2021

JOSÉ EDICARLOS SANTANA DE LIMA,

Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno,

CONSIDERANDO o agravamento da pandemia com a divulgação do aumento significativo de casos de contágio;

CONSIDERANDO a preservação da saúde e o bem estar dos servidores, vereadores e colaboradores;

CONSIDERANDO o anúncio do Governo Estadual que reclassificou o Município de Mairinque para a fase vermelha do Plano São Paulo, até o dia 19 de março de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspender as atividades administrativas e legislativas, a partir de 08 de março de 2021, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, como medida preventiva administrativa, buscando proteger e evitar o contágio do novo coronavírus – COVID-19.

Artigo 2º - Neste período de suspensão, os servidores ficarão em sistema de trabalho remoto e de sobreaviso.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 05 de março de 2021.


JOSÉ EDICARLOS SANTANA DE LIMA
Presidente


WILSON GOMES NETO
Diretor Geral